



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Mariana a efetuar transferência de recursos, na modalidade de contribuição, à Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos, bem como autorizar a celebração de instrumento de parceria, por meio de Termo de Fomento, em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014).

A medida ora proposta possui fundamento legal nos arts. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000, que disciplinam a natureza das transferências voluntárias e exigem a devida comprovação de regularidade e a demonstração do interesse público envolvido. O projeto atende integralmente às disposições legais vigentes, garantindo a observância dos requisitos de planejamento, controle, transparência e prestação de contas.

A Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos desempenha relevante papel sociocultural no Município de Mariana, atuando na formação artística e no estímulo à participação cultural de crianças e adolescentes, especialmente nas comunidades com menor acesso a atividades culturais estruturadas. O apoio financeiro proposto tem como finalidade exclusiva viabilizar a preparação e a execução do Desfile das Escolas de Samba - 2026, manifestação tradicional do calendário cultural municipal e importante instrumento de preservação do patrimônio imaterial, incentivo à criatividade e fortalecimento da identidade local.

A celebração de Termo de Fomento com a entidade possibilita a formalização da parceria, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, assegurando

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

TEM. 04 / 12 / 2025

Secretaria

Secretaria

Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

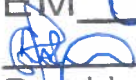

mecanismos adequados de controle, acompanhamento e avaliação dos resultados. A entidade estará obrigada a utilizar os recursos exclusivamente para os fins pactuados e a realizar prestação de contas de acordo com os prazos e normas estabelecidos no instrumento de parceria, o que permite ao Município acompanhar a correta execução das ações programadas e garantir o cumprimento do interesse público.

Diante do exposto, verifica-se que o projeto está em plena conformidade com as normas de direito financeiro, administrativo e legislativo, além de promover importante iniciativa de valorização cultural e social no âmbito do Município de Mariana. A proposta contribui para o fortalecimento das atividades culturais, fomenta a participação comunitária e preserva tradições que compõem o patrimônio cultural local.

Assim, considerando o interesse público, a legalidade e a relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Cordialmente,

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 04 / 12 / 2025  
 Presidente  Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA PROJETO DE LEI Nº

456 /2025.

Protocolo sob o nº 456

EM: 27 11/25 16:46

Brenda Rossini

*"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos e dá outras providências"*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, a realização do Desfile das Escolas de Samba - 2026, conforme despesas descritas no seu Plano de Trabalho, no valor de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta lei, no valor de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), serão suportadas pela dotação orçamentária nº 24.001.13.392.0016.2.552.3.3.50.41, fonte de recurso 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados alocado no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo - SECULT.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

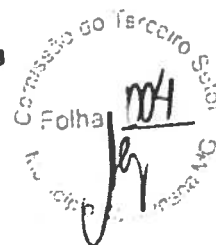
EM 04 / 12 / 2025

Presidente

Secretário



**Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos**  
**CNPJ: 05.352.180/0001-94**  
Rua Coronel João Paulo, s/n - Passagem de Mariana.  
Mariana – MG – Cep: 35.421-112.  
escolamirimma@gmail.com / Telefone: (31) 99943-4237



## PLANO DE TRABALHO

**Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos**

### 1 - Dados Cadastrais

Órgão /Organização da Sociedade Civil (Convenente): Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos			CNPJ: 05.352.180/0001-94	
Endereço: Rua Coronel João Paulo, S/N				
Cidade: Mariana	U.F. MG	CEP: 35.421-112	Telefone:	E-mail: escolamirimma@gmail.com
Nome do Responsável: Carlos Xisto de Paiva	CPF: 241.975.646-00	C.I: M.719.561	CARGO: Presidente	
Endereço do Responsável: Rua do Canga, nº 60 – Passagem de Mariana – Mariana MG			CEP: 35.421-104	Telefone de Contato: (31) 99943-4237

### 2 - Descrição do Projeto/Objeto

<b>Título do Projeto:</b> Desfile no carnaval de Rua Mariana MG 2026	<b>Período de execução (Início e Término)</b> Início:15/12/2025 Término:31/03/2026
<b>Identificação do Objeto:</b> Evento cultural, aberto e democrático composto por apresentações musicais.	
<b>Justificativa da Proposição:</b> Apresentamos esse projeto a fim de que o mesmo possibilite troca de experiências e socialização entre crianças, adolescentes e orientadores da escola de samba mirim, promovendo um ambiente de aprendizagem musical, dos valores morais, éticos e respeito.	
<b>Descrição da realidade:</b> O Carnaval de Rua de Mariana conta com grande participação popular, embalados por blocos, escolas de Samba e palco principal com atrações musicais regionais e ou de renome nacional.	
<b>Público Alvo:</b> Crianças, adolescentes e Jovens.	<b>Número:</b> 200

### 3 - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

O repasse total será de R\$ (62.400,00) sessenta e dois mil e quatrocentos reais, em parcela única no mês de novembro de 2025, e será utilizado nos seguintes itens/serviços conforme planilha detalhada de despesas abaixo:



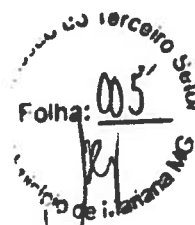
**Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos**

**CNPJ: 05.352.180/0001-94**

Rua Coronel João Paulo, s/n - Passagem de Mariana.

Mariana - MG - Cep: 35.421-112.

escolamirimma@gmail.com / Telefone: (31) 99943-4237



**Planilha detalhada de Despesas da Escola de Samba Mirim Maestro Athayde 2026.**

ITEM	VALOR	TOTAL
REPARO/AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS. AQUISIÇÃO DE TALABARTES, BAQUETAS E PELES.	3.400,00	3.400,00
PANO PARA FANTASIA	3.000,00	3.000,00
MUSICOS CAVAQUINISTA / VIOLONISTA ENSAIOS E APRESENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00
MUSICOS CANTORES, ENSAIOS E APRESENTAÇÃO.	2.000,00	2.000,00
ALUGUEL DE GALPÃO PARA COSTURA	2.300,00	2.300,00
ENERGIA DO GALPÃO	1.000,00	1.000,00
ALUGUEL DE GALPÃO PARA ENSAIOS	1.800,00	1.800,00
MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE FANTASIA (Linhas, agulhas, tesouras, agulha de maquina, lâmpada para maquina, colas, cola quente, elástico, pistola de cola quente, grampeador, plumas, grampo, papel cartão, isopor, purpurinas, lantejoulas, arames, mangueiras, fitas, adesivos, velcro, tesouras, cortador de Isopor fio quente)	3.400,00	3.400,00
LANCHE PARA ENSAIOS E APRESENTAÇÃO	1.500,00	1.500,00
PRODUÇÃO EXECUTIVA	6.500,00	6.500,00
REFORMA DO CARRO ALEGORICO COM ESTRUTURA DE FERRO, RODAS E PNEUS.	4.000,00	4.000,00
ALUGUEL DE SOM PARA ENSAIOS	5.000,00	5.000,00
COSTUREIRAS	16.000,00	16.000,00
DESENHISTA E DECORADORES DE FANTASIA	5.000,00	5.000,00
TRANSPORTE PARA COMPRA DE MATERIAIS	1.000,00	1.000,00
TRANSPORTE PARA O DESFILE	2.000,00	2.000,00
HONORARIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	2.500,00	2.500,00
<b>Total</b>	<b>62.400,00</b>	<b>62.400,00</b>

**Observações:**

**Algun item poderá ser alterado por motivo de estratégia da apresentação e organização das atividades da escola.**



## **Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos**

**CNPJ: 05.352.180/0001-94**

Rua Coronel João Paulo, s/n - Passagem de Mariana.

Mariana - MG - Cep: 35.421-112.

escolamirimma@gmail.com / Telefone: (31) 99943-4237



### **4 – Objetivos, Metas e Resultados.**

#### **Objetivo Geral:**

Proporcionar a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens, através da arte e cultura.

#### **Objetivos Específicos:**

Promover a cidadania oferecendo a população conhecimento, arte e cultura como alternativa a superação de problemas sociais, bem como despertar e desenvolver novas habilidades musicais, utilizando-se da arte e educação como importante ferramenta de integração e inclusão social.

#### **Meta(s):**

- Proporcionar lazer para as crianças, adolescentes e jovens;
- Cumprir a função social cultural dos envolvidos;
- Valorizar o cidadão, dando-lhe conhecimento cultural no que diz respeito à percussão, para que venha a expandir seus horizontes culturais.
- Construir uma comunidade inserida na cultura, mostrando-lhes que a atividade cultural pode sim se tornar um trabalho que lhes de sustento.

#### **Resultados:**

Além de seus aspectos culturais e compensatórios, o projeto ainda apresenta contrapartidas como geração de empregos e ocupações temporárias, proporcionando melhoria na distribuição de renda. O benefício público proporcionado, em particular ao promover o acesso para toda a população, justifica amplamente o envolvimento do Setor Público no projeto.

### **5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Utilizar exclusivamente os recursos recebidos em conformidade com a planilha detalhada de Despesas, aprovada pela Secretaria Municipal no valor de R\$62.400,00(sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
- Manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas na planilha detalhada;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;
- Comprar os materiais e contratar serviços necessários com as devidas notas fiscais;
- Registrar as atividades e ações por meio de fotografias;
- Solicitar nota fiscal dos serviços prestados e materiais adquiridos;



**Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos**

**CNPJ: 05.352.180/0001-94**

Rua Coronel João Paulo, s/n - Passagem de Mariana.

Mariana - MG - Cep: 35.421-112.

escolamirimma@gmail.com / Telefone: (31) 99943-4237



## 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos, sob o número de CNPJ: 05.352.180/0001-94, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

x Carlos Xisto de Paiva

Passagem de Mariana, 05 de novembro de 2025.

Carlos Xisto de Paiva  
Presidente



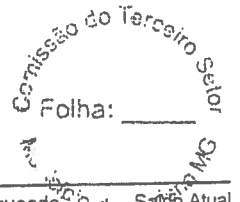
ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE MARIANA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44  
Município: MARIANA

Página: 1 / 1  
Data: 26/11/2025  
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1290323/2025  
Data do Bloqueio: 26/11/2025

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT  
Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT  
Funcional: 13.392.0016 Difusão Cultural  
Projeto/Atividade: 2.552 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIANA  
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições  
Código reduzido: 730

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

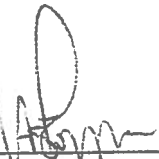


Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.501.000.0000	26/11/2025		254.800,00	62.400,00	0,00	192.400,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE ESCOLA DE SAMBA MIRIM MAESTRO ATHAYDE DOS SANTOS PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2026.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	62.400,00

  
Anderson Lopes Coelho Stoppa

\*\*\* \*\* 286 \*\*  
ASSESSOR TÉCNICO DE  
PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTÁRIO